



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	33.126-0/2017
<b>FISCALIZADO:</b>	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	Escola Estadual Salim Nadaf – Várzea Grande/MT
<b>ASSUNTO:</b>	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
<b>RELATOR:</b>	João Batista de Camargo Jr.
<b>SUPERVISOR:</b>	Maria Felícia Santos Silva
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b>	Sônia Catarina de Campos Carmona Lucimar Marques da Luz

### 1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção no *Escola Estadual Salim Nadaf – Várzea Grande/MT*, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a notificação nº 1414 /2017/GAB-WJT, do dia 05/12/2017, ao Secretário de Estado, Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, respectivamente, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Foi solicitado pela SEDUC, prorrogação de prazo até 20/01/2018, via ofício nº 1119/2017 de 20/12/2017.

Através do Ofício nº 036/2017-GS/SEDUC/MT de 22/01/2018, foi encaminhado o Plano de Ação que será objeto de análise nesta informação técnica.



## 2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, constatou-se que:

### 2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 23/01/2018 e foi tempestiva em relação à Notificação nº 1414/2017/GAB-WJT, do dia 05/12/2017, considerando que o gestor recebeu a notificação no dia 27/11/2017 com prazo de 30 dias para sua manifestação, com pedido de prorrogação até 20/01/2018.

### 2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 11 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento, entretanto em 04 ações (achados 4, 5, 10 e 11) os gestores não apresentaram prazo final de execução.

### 2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos. Todavia, destaca-se que não consta a assinatura da Diretora da Unidade Escolar – Sra. Margarida Costa de Oliveira no plano de ação.

### 2.4 Período

As ações interventivas dos achados 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9 segundo o Plano de Ação, serão efetivadas até o dia 30/12/2018. Os demais achados não contam prazos para sua regularização.

### 2.5 Ações já implementadas

Não foram apresentadas ações a serem implementadas de imediato pela Direção da escola.



As ações/providências propostas para sanar as impropriedades detectadas nos achados de números 1, 2, 3, 6, 7 e 9, serão atendidas mediante verba emergencial a ser solicitada pelo gestor da escola, com prazo final de execução até 30/12/2018. A ação de número 8 será regularizada até 2º semestre de 2018, e as demais ações estão sem prazo para serem implementadas segundo o plano de ação apresentado.

### **3 – CONCLUSÃO**

Após o recebimento do plano de ação elaborado pela SEDUC e da avaliação de sua adequação e completude frente às inconformidades elencadas no relatório de levantamento, constatou-se a necessidade de *devolução* do plano para ajustes dos prazos das ações referente aos achados 4, 5, 10 e 11, visto que não foi informado pelos gestores.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2018.

**Sônia Catarina de Campos Carmona**  
**Técnico de Controle Público Externo**

**Lucimar Marques da Luz**  
**Técnico de Controle Público Externo**

**Maria Felícia Santos da Silva**  
**Supervisora de Controle Externo**